

Depósito a Prazo Poupança Bankita a Crescer

A. Elementos de identificação		
1.	Identificação da Instituição Financeira	
1.1	Denominação	Banco BIC, S.A.
1.2	Endereço	Edifício Sede Banco BIC, Bairro Talatona, Sector INST 4 - GU06B, Gaveto Av. A2 com a Via F16 - Município de Belas, Luanda-Angola
1.3	Contactos	Linha BIC: 923 190 870; bancobic@bancobic.ao ; www.bancobic.ao
2.	Data da FTI	28 de Março 2018
B. Descrição das principais características do produto		
1.	Designação Comercial do Produto Depósito a Prazo Poupança Bankita a Crescer	
2.	Condições de Acesso Clientes Particulares	
3.	Modalidade Depósito a Prazo	
4.	Prazo	
4.1	Data de início	Data de subscrição do produto
4.2	Data de vencimento	30 e 90 dias.
4.3	Data do reembolso do capital	Dia seguinte à data de vencimento do depósito a prazo
5.	Mobilização Antecipada	
5.1	Condições de mobilização, no caso de depósitos com pré-aviso	Não aplicável
5.2	Mobilização antecipada e penalizações	Mobilização parcial ou total permitida. Isento de qualquer penalização, sem notificação prévia, desde que em data igual ou superior a 30 dias da constituição do Dep. Prazo
6.	Renovação	
6.1	Tipo	Renovável no dia seguinte à data de Vencimento do Dep. Prazo
6.2	Condições	Nas renovações é aplicada a taxa de juro em vigor na data da renovação, conforme indicação do BNA.
7.	Moeda	
7.1	MN	Kwanza (AKZ)
8.	Constituição do Depósito	
8.1	Montante mínimo	1.000,00 AKZ
8.2	Montante máximo	250.000,00 AKZ
9.	Manutenção do Depósito	
9.1	Montante mínimo	1.000,00 AKZ
9.2	Montante máximo	250.000,00 AKZ

Depósito a Prazo Poupança Bankita a Crescer

10. Entrega Adicional de Fundos				
10.1	Montante mínimo	Não aplicável		
10.2	Montante máximo	São aceites reforços, até ao montante máximo permitido		
10.3	Periodicidade	Reforços diários permitidos sendo que os juros acumulados são capitalizados e reinicia o período de contagem aquando da efectivação do reforço		
10.4	Entrega	Balcão Banco BIC		
11. Taxa de Remuneração				
11.1	TANB	Prazos		
		Montantes	30 dias	90 dias
		Min. 1.000,00 AKZ Máx. 250.000,00 AKZ	12,50%	12,50%
11.2	TANL	Não aplicável		
11.3	TAEL	Não aplicável		
11.4 Remuneração Taxa variável				
11.4.1	Indexante	Não aplicável		
11.4.2	Frequência de revisão	Não aplicável		
11.4.3	Spread	Não aplicável		
11.4.4	Forma de arredondamento	Não aplicável		
12. Regime de Capitalização				
12.1	Tipo	Capitalização automática na data de vencimento dos juros		
12.2	Periodicidade	Mensal		
13. Cálculo dos Juros				
13.1	Descrição	Com base anual de 365 dias		
13.2	Cálculo e forma de arredondamento aplicável	Juros calculados diariamente e creditados no final do período		
13.3	Cálculo com base num saldo médio	Não aplicável		
14. Pagamento dos Juros				
14.1	Data de pagamento	Final de cada período de 30 dias		
14.2	Forma de Pagamento	Juros pagos, capitalizados sobre a conta de Dep. Prazo		
15. Regime Fiscal				

Imposto sobre Aplicação de Capitais (IAC): Tributação de juros de depósitos a prazo - 10% sobre o valor, no momento do vencimento dos juros, por retenção na fonte.

Depósito a Prazo Poupança Bankita a Crescer

16. Outras Condições

As condições deste produto podem ser alteradas em função das condições do mercado, mediante indicação do BNA. A legislação reserva o direito ao banco de modificar por sua iniciativa as condições contratuais através de alteração de preço, devendo comunicar aos respectivos clientes o teor dessas alterações, com uma antecedência mínima de 60 (sessenta) dias relativamente à data pretendida para a sua aplicação, sem prejuízo dos prazos legais ou regulamentares fixados.

O preço do Banco encontra-se devidamente publicitado em www.bancobic.ao ou numa Agência Banco BIC, nos termos do Aviso do Banco Nacional de Angola, de acordo com o Aviso n.º 2/2014 de 20 de Março e do Instrutivo n.º 4/2014 de 15 de Maio.

17. Garantia de Capital

Garantia para a totalidade do capital depositado, quer no vencimento, quer se ocorrer uma mobilização antecipada

18. Fundo de Garantia dos Depósitos

O Fundo de Garantia de Depósito (F.G.D) garante o reembolso da totalidade do valor global dos saldos em dinheiro de cada depositante, desde que esse valor não ultrapasse AKZ 12.500.000,00 (Doze milhões e quinhentos mil kwanzas).

C. Prazo das condições da FTI

As informações constantes deste documento são válidas na presente data.